



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

### SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONT

Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065  
Teresina - PI - [www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)

Termo de Extinção Consensual Nº 12/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

### EXTINÇÃO CONSENSUAL PARCIAL DA ORDEM DE FORNECIMENTO (CONTRATO) Nº 37/2025, CELEBRADA ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA L.H.C. SOARES LTDA (L. C. ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS)

AUTOS DE PROCESSO  
Nº 25.0.000023310-5

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ (040101), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.981.344/0001-05 com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, nº 3509, bairro São Raimundo, CEP 64.075-065, Teresina/PI, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Desembargador ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e, de outro lado, a empresa **L.H.C. SOARES LTDA (L. C. ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS)**, inscrita sob o CNPJ nº 10.513.552/0001-57, estabelecida na Rua Marechal Costa e Silva, nº 736, Letra A, bairro Castelo Branco, CEP: 65.600-350, Caxias/MA, contatos (99) 99985-6861 / (99) 98137-0813, site/e-mail: lc.alimentacao@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **LUÍS HENRIQUE COELHO SOARES**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam a presente Extinção Consensual Parcial da Ordem de Fornecimento (Contrato) nº 37/2025, em conformidade com o art. 138, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONSENSUAL PARCIAL

1.1. Pelo presente Termo, o CONTRATANTE e a CONTRATADA extinguem, de forma consensual e parcial, a Ordem de Fornecimento (Contrato) nº 37/2025, cujo objeto consiste no fornecimento de alimentação à 1ª Vara de Bom Jesus/PI (1VARBOMJES), nos dias 11, 12, 13 e 14 de março de 2025.

1.2. A presente extinção contratual decorre da suspensão da Sessão do Tribunal do Júri, anteriormente redesignada do dia 12/03/2025 para o dia 27/05/2025, não havendo, até o momento, nova data prevista para sua realização.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS

2.1. Esta extinção ocorre de forma consensual, por acordo entre as partes, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei 14.133/2021.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

3.1. Fica extinta a obrigação da CONTRATADA de fornecer alimentação para a sessão do Júri da Comarca de Bom Jesus que anteriormente foi redesignada do dia 12/03/2025 para o dia 27/05/2025, conforme Informação da SGC nº 323/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT (6829819), permanecendo inalteradas as demais obrigações previstas na Ordem de Fornecimento (Contrato) nº 37/2025.

3.2. Não serão devidas indenizações ou quaisquer ônus ao CONTRATANTE em decorrência da presente extinção parcial.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Compete ao CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Extinção no Diário da Justiça e no Portal Nacional de Contratações PÚBLICAS.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Teresina/PI para dirimir eventual litígio oriundo da presente extinção.

Publique-se o extrato; cientifique-se o representante da empresa; e junte-se à Ordem de Fornecimento nº 37/2025.

Desembargador **ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

**LUÍS HENRIQUE COELHO SOARES**

Representante Legal da L.H.C. SOARES LTDA (L. C. ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS)



Documento assinado eletronicamente por **Aderson Antonio Brito Nogueira, Presidente**, em 02/07/2025, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS HENRIQUE COELHO SOARES, Usuário Externo**, em 03/07/2025, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **7005293** e o código CRC **37DDB41A**.



**Certidão de Publicação no Diário da Justiça do Estado do Piauí**

Certifico que o(a) Extrato 205 foi disponibilizado(a) no diário DJe-TJPI 10089 em 07/07/2025, na seção GESTÃO DE CONTRATOS, página 39, e publicado(a) em 08/07/2025.

Acesso ao documento: [Diário 10089](#)